CONTRATO Nº 073/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA – DESAM E A EMPRESA HTS RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.711.774/0001-56, com sede à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madruga, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, neste ato, representada pelo seu diretor executivo, Sr. Antônio José de Medeiros, , portador da carteira de identidade 1246264 IFP/RJ e inscrito no CPF 397.190.737-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS - EIRELI.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.698.621/0001-68, com sede estabelecida na Avenida das Américas, nº 3.301, bloco 05, sala 110, Barra da Tijuca -RJ neste ato representada pelo Sr. Leonardo Ferreira Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13211960-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.734.747-4, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente 1º Termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes, visando atendimento ao Termo de Colaboração n° 030/2023, celebrado entre a CONTRATANTE e o Município do Rio de Janeiro, com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO); tudo conforme cláusulas doravante expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO,** a alteração do valor do contrato n° 072/2024, no que tange ao objeto: contratação da empresa especializada para a Prestação de Serviços de locação de equipamentos eletrônicos, relacionado ao Termo de Colaboração 030/2023.

1.2. Fica estabelecido, ainda, o reajuste do valor mensal do contrato para R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) referente ao novo quantitativo de equipamentos locados, descritos no quadro abaixo:

EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
TV 50'' COM SUPORTE E TV BOX	CJV	6	R$ 460,00	R$2.760,00
TV 65''	CJV	1	R$ 500,00	R$ 500,00
TV 55''	CJV	1	R$ 420,00	R$ 420,00
TV 60''	CCZ	1	R$ 480,00	R$ 480,00
			TOTAL	R$ 4.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

Antônio José de Medeiros
Diretor Executivo
RG 12.[illegible]64

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA – DESAM

HTS RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA

TESTEMUNHA

CPF:

ID:

TESTEMUNHA

CPF: